



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 04 – ABRIL 2016
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Chefia de Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

Reitor

José Bispo Barbosa

Diretor Geral “Pro Tempore” Campus Avançado Sinop

Gilma Silva Chitarra

Chefe de Gabinete

Isabel Cristina Röhrig

Coordenação de Compras

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

Chefe do Departamento de Ensino

Marli Terezinha Walker

Coordenação de Extensão

Eurismar Alves Ferreira

Coordenação de Pesquisa

Juliana Roriz Aarestrup

Coordenação dos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio

Rafael Martins Chaves

Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio

Tiago Schmidt

**Responsável pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades
Específicas - NAPNE**

Paulo Sérgio Sousa Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

Índice

Portarias (011 a 016).....	05
Férias.....	17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIAS



PORTARIA Nº 011, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor EURISMAR ALVES FERREIRA, CPF 702.150.306-72, CNH 02928569003, categoria B, a conduzir o veículo oficial do *Campus Avançado Sinop* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é para o período de **04/04 a 08/04/2016**.

Art. 5º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



PORTARIA Nº 012, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – Instituir a Subcoordenação Local de Ações de Sensibilização, de Mobilização, de Vistoria e de Limpeza para Eliminação de Focos do Mosquito Aedes Aegypti do IFMT, *Campus Avançado Sinop*.

II – O Subcoordenação será constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- Juliana Roriz Aarestrup (Docente)
- Emerson Rodrigo Coletto (Docente)
- Joana Rodrigues Moreira Leite (Docente)
- Paulo Sérgio Sousa Costa (Docente)
- Tony Vicente de Oliveira (Técnico Administrativo)
- Roger Gabriel Zart (Discente)

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



PORTARIA Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, a Comissão de Recebimento no âmbito do IFMT – *Campus Avançado Sinop*, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo IFMT – *Campus Avançado Sinop*.

II - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

- Carlos Eduardo Gomes da Costa
- Emerson Rodrigo Coletto
- Eurismar Alves Ferreira
- Jair Aniceto de Souza
- Joana Rodrigues Moreira Leite
- Juliana Roriz Aarestrup
- Júlio Aníbal Orrego Zavalla
- Marli Teresinha Walker
- Rafael Martins Chaves
- Renan Vitek
- Rose Márcia da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

- Talles Luiz de Faria e Sales
- Tiago Schmidt
- Tony Vicente de Oliveira

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



PORTARIA Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Francieli Aparecida Marinato SIAPE 1234779, como fiscal do contrato Nº 13/2016, Processo Nº 23444.005788.2016-01, firmado com a Empresa Gente Seguradora S.A, e como suplente o servidor Renan Vitek, SIAPE 1798135.

II – O presente contrato tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Contra Acidente Pessoal e outros, para atendimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Avançado Sinop*.

III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

- 1 – Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;



Continuação da Portaria nº 014 de 14/04/2016

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (fim de prazo e outros);

5 – Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

6.1 – As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

6.1.1 – A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



PORTARIA Nº 015, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

I – **Designar**, o servidor Paulo Sergio Sousa Costa como Responsável pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNE do IFMT – *Campus* Avançado Sinop.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop



PORTARIA Nº 016, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor RAFAEL MARTINS CHAVES, CPF 061.807.916-51, CNH 02003305758, categoria AB, a conduzir o veículo oficial do *Campus Avançado Sinop* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

Continuação da portaria nº 016, de 25/04/2016.

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é para o período de **27 a 29/04/2016.**

Art. 5º. Cientifique-se e cumpra-se.

GILMA SILVA CHITARRA
Diretora Geral “Pró-Tempore”
Campus Avançado Sinop